



**VBI**  
REAL ESTATE

## FII VBI Logístico (LVBI11)

### FATO RELEVANTE

#### FATO RELEVANTE: RECOMPRA ANTECIPADA CCIs

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("**Administradora**"), e a **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71 ("**Gestora**" ou "**VBI**"), na qualidade de, respectivamente, Administradora e Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGÍSTICO** inscrito no CNPJ sob o nº 30.629.603/0001-18 ("**Fundo**"), vêm comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que:

No dia 6 de outubro, conforme antecipado na seção Destinação de Recursos do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 4ª Emissão de Novas Cotas e descrito no Estudo de Viabilidade, o Fundo realizou a recompra antecipada de créditos imobiliários representados por CCIs ("Evento de pré pagamento alavancagem CDI") pelo valor de R\$ 152.235.484,66 (cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 150.713.830,45 (cento e cinquenta milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) referentes ao valor nominal dos créditos imobiliários ("Principal") e R\$ 1.521.654,21 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), equivalente a aproximadamente R\$ 0,11/cota, referente a despesas financeiras previstas no Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e devidas até a data de pagamento ("Despesas Financeiras").

O resultado do mês de competência de outubro (caixa novembro), que terá os rendimentos anunciados em 30 de novembro, será impactado pelas Despesas Financeiras acima mencionadas e adicionalmente, pelo reconhecimento contábil dos custos de estruturação das CCIs equivalentes a R\$ 836.481,66 (oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente R\$ 0,06/cota.

Assim, a partir do mês de competência novembro (caixa dezembro), o Fundo não será mais impactado pelas despesas mensais atreladas a esses créditos imobiliários, que durante o ano de 2023 apresentaram uma média mensal de aproximadamente R\$ 1.876.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil reais), o que equivale a aproximadamente R\$ 0,13/cota, já considerando o número de cotas após a 4ª Emissão de Cotas do Fundo.

Vale ainda salientar que o montante referente a redução nas despesas financeiras do Fundo (aproximadamente R\$ 0,13/cota/mês) não representa um aumento da mesma magnitude nos rendimentos esperados por cota do



**VBI**  
REAL ESTATE

GESTOR



Autorregulação  
**ANBIMA**

Administração Fiduciária



ADMINISTRADOR  
E ESCRITURADOR



[ri@vbirealestate.com](mailto:ri@vbirealestate.com)



[www.lvbi11.com.br](http://www.lvbi11.com.br)

## FII VBI Logístico (LVBI11)

### FATO RELEVANTE

Fundo a partir do mês de competência novembro (caixa dezembro), dado que estes serão impactados também pelas demais variações no resultado esperado do Fundo, dentre elas o novo número de cotas do Fundo, conforme descrito no Estudo de Viabilidade divulgado no âmbito da 4ª Emissão de Cotas do Fundo. Para mais informações sobre a 4ª emissão de Cotas do Fundo, [clique aqui](#).

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.